



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05 /2017.

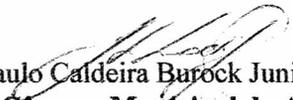
**MANTÉM O VETO AO PROJETO DE
LEI Nº. 057/2017 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica mantido, aceito, o veto ao parágrafo único do art. 1º do projeto de lei nº. 057/2017 que “Altera a lei nº. 1.177/2017 e dá outras providências”.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação com todos os seus efeitos regimentais, legais e constitucionais, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, 20 de dezembro de 2017.


Paulo Caldeira Baróck Junior
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”